

Volume: 2 - Número: 89 de 30 de Novembro de 2022

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

ACERVO

PERIDIOCIDADE

CONTATOS

Tel: 8433930002

E-mail: pmjoaodias@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP: 59880-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:
Prefeitura Municipal de João Dias
CPF: ***.484.700-**
em 05/04/2023 14:37:28
IP com n°: 192.168.5.177
www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=
129

SUMÁRIO

PORTARIA

- DIÁRIA: 177/2022 PORTARIA Nº 177/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DIÁRIA: 178/2022 PORTARIA Nº 178/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- DIÁRIA: 179/2022 PORTARIA Nº 179/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.
- ₱ DIÁRIA: 180/2022 PORTARIA Nº 180/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

- ◉ TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: DISPENSA/2022 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 301101/2022 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 301101/2022-CPL

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

■ EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 201705001/2022 - EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 201705001/2017

EXTRATO DE RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

■ EXTRATO DE RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 201705001/2022 - EXTRATO DE RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 201705001/2017



2/12

GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 177/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 177/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015 -2021, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER 02 (duas) diárias, ao execelentíssimo Sr.Prefeito,Francisco Damião de Oliveira dia 30/11 de 2022 e 05/12 de 2022, perfazendo-se a quantia de trezentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal RN.
- I Finalidades das viagens: Conduzir o Prefeito a capital do estado para tratar de assuntos administrativos.
- Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie
- Art. 3º Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 30 de novembro de 2.022.



GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 178/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 178/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015 -2021, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER 02 (duas) diárias ao Procurador do município, Antônio Marcos Cavalcanti Nascimento dia 30/11 de 2022 e 05/12 de 202 2, perfazendo-se a quantia de trezentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Natal RN.
- I Finalidades das viagens: Conduzir o Procurador a capital do estado para tratar de assuntos administrativos.
- Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie
- Art. 3º Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 30 de novembro de 2.022.



GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 179/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 179/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015 -2021, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) diárias, ao execelentíssimo Sr.Prefeito,Francisco Damião de Oliveira do dia 01/12 de 2022 a 04/12 de 20 22, perfazendo-se a quantia de mil e oitocentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na Capital do Brasil -de Brasília.
- I Finalidades das viagens: Conduzir o Prefeito a capital do Brasil para tratar de assuntos administrativos.
- Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie
- Art. 3º Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 30 de novembro de 2.022.



GABINETE CIVIL - PORTARIA - DIÁRIA: 180/2022

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 180/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 180/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO: O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015 -2021, de 14 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 04 (quatro) diárias ao Procurador do município, Antônio Marcos Cavalcanti Nascimento, do dia 01/12 de 2022 a 04/12 de 2022, perfazendo-se a quantia de mil e oitocentos reais á título de custeio de estadia e alimentação na Capital do Brasil -de Brasília.

- I Finalidades das viagens: Conduzir o Procurador a capital do Brasil para tratar de assuntos administrativos.
- Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie
- Art. 3º Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 30 de novembro de 2.022.



GABINETE CIVIL - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: DISPENSA/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 - TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN.

O Prefeito do Município de João Dias - RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação o direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. Il da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648. de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 13.395,38 (Treze Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais Trinta e Oito Centavos), correspondente à contratação de empresa espec ializada para executar Prestação de Serviço de agenciamento de viagem com emissão de aérea Nacional e hospedagem, a fim de atender as neces sidades do Gabinete Civil do Município de João Dias/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 10.477.835/0001 -90, com sede na Av. Prudente de Morais nº 4283, Sala01, Lagoa Nova, Natal/RN, com o valor total de R\$ 13.395,38 (Treze Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais Trinta e Oito Centavos). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2022, Atividade: 02.002.04.122.0002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

João Dias - RN, 30 de novembro de 2022.

Francisco Damião de Oliveira Prefeito

Prefeitura Municipal de João Dias -RN



GABINETE CIVIL - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: 301101/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 301101/2022 - CPL (Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação dos serviços relativos à Limpeza do Canal de Águas Fluviais, localizado no Conjunto São Francisco, Zona Urbana deste Município, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Bá sico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentada nas disposições contidas na Lei Nacional de Licitações e Contratos da Ad ministração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de limpeza do Canal de Águas Fluviais especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando -a em favor da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ/MF nº 19.834.289/0001 -72, no valor total de R\$ 28.495,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 30 de novembro de 2022.

Francisco Damião de Oliveira PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, visando à contratação da **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.834.289/0001 -72, no valor total de R \$ 28.495,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), correspondente à execução dos serviços de Limpeza do Canal de Águas Fluviais, localizado no Conjunto São Francisco, Zona Urbana deste Município, conforme especificações, quantita tivos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do llustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 30 de novembro de 2022.

Francisco Damião de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301101/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Damião de Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licit ação a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços de Limpeza do Canal de Águas Fluviais, localizado no Conjunto São Francisco, Zona Urbana deste Município, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada p ela empresa a ser contratada anexa aos autos.

CONTRATADO: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 28.495,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limit es promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias - CPF: ***.484.700-** em 05/04/2023 14:37:28 - IP com n°: 192.168.5.177

Autenticação em: www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=129



Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 30 de novembro de 2022.

Nildemarcio Bezerra PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 3011001/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 301101/2022-CPL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução dos se rviços de Limpeza do Canal de Águas Fluviais, localizado no Conjunto São Francisco, Zona Urbana deste Município, conforme especifica ções, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 28.495,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária 02007 — Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Ação 02007.15.122.0007.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Fonte 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 301101/2022-CPL, fundamentado no art. 24, inciso I, da Federal nº 8.666/93, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de iunho de 2018.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigerá por 30 (trinta) dias consecutivas, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo -se excluir o primeiro e incluir o último.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DARCIONE DANIEL DA SILVA – SÓCIO DA CONTRATADA



GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 201705001

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201705001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIREILI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviço s nº 201705001/2017, para adicionar o valor de R\$ 134.916,26 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), referente aos serviços não previstos na Planilha do Orçamento Básico inicial, que correspondente ao percentual de 23,08%, alterando o montante de R\$ 547,551,23 (quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), para R\$ 682.4 67,49 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), visando à execução dos serviços, de Con strução da Unidade e Processamento de Carnes, localizada na Comunidade Rosário de Cima, Zona Rural do Município de João Dias/RN, especificados na Cláusula Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços originário da Tomada de Preços nº 201705 -001-CPL, objeto do Processo Administrativo instaurado sob o nº 170314TP00001 -PMJD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços constantes do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Habitação, Ação 02011.15.451.0011.1076 — Construção de Centro de Processamento de Carnes, Fonte 17000000 — Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 — Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.91 — Obras em Andamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Vigésima do Termo de Contrato ora aditado.

LOCAL DE DATA: João Dias/RN, 28 de novembro de 2022. ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA - SÓCIO DA CONTRATADA



GABINETE CIVIL - EXTRATO DE RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - EXTRATO DE RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 201705001/2022

EXTRATO DE RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201705001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sétima do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 201705001/2017, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos, contados a partir de **30/11/2022 até 31/05/2023**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços previstos na Cláusula Segunda do Termo Contrato de Prestação de Serviço s originário da Tomada de Preços nº 201705-001-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 170314TP00001-PMJD.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra -se fundamentada nas disposições legais previstas no § 1º, inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por 120 (cento e vinte dias) consecutivos, contados a partir de 30/11/2022 até 31/05/2023, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADA, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: João Dias/RN, 30 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO NAELSON NUNES DE SOUZA - SÓCIO DA CONTRATADA



EQUIPE DE GOVERNO

Francisco Damião de Oliveira Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Maria de Fatima Mesquita da Silva Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

Jose Francisco Alves Filho Secretaria Municipal de Educação

Cesar Antonio de Oliveira Secretaria de Obras e Habitação Jeisla Larissa de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Alexsandro Martins Fernandes

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo